



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
011/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0015-50, com sede a Rua Barão de Melgaço, Número 2754, Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-615, telefones: (65) 2121-2479 / (65) 98405-8791, e-mail: benedito_n@ciee.org.br / lucas.nascimento@ciee.org.br, representada pelo Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, portador do RG: 1774314 SSP/GO e do CPF: 588.675.381-87, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 285984/2021/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 285984/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO” do contrato original, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em 24,67%, constante na cláusula 2.1 do Contrato nº 011/2020, acrescendo assim o valor de R\$ 493.927,68 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme representado abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UN.	QTDD SERV	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	QTDD MESES	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE.	UN	37	R\$ 1.112,42	R\$ 41.160,64	12	R\$ 493.927,68

2.3. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na cláusula segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDD SERV.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	QTDD MESES	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE.	UN	187	R\$ 1.112,42	R\$ 208.028,10	12	R\$ 2.496.337,23

2.4. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, passará a ser de R\$ 2.496.337,23 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 130-C/SUBPGMA/PGE/2021 e Análise Contábil nº 018/2021, constantes no processo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato n° 011/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

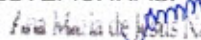
Cuiabá, 30 de agosto de 2021.


Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Assinado de forma digital por
CLAUDIO RODRIGO DE
OLIVEIRA:58867538187
Dados: 2021.09.08 14:55:05 -03'00'

Cláudio Rodrigo de Oliveira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Ana Maria de Jesus Nascimento
Assessoria Técnica
SEMA/MT

CPF: 604.928.371-91


Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA -MT

CPF: 805.662.001-04

